

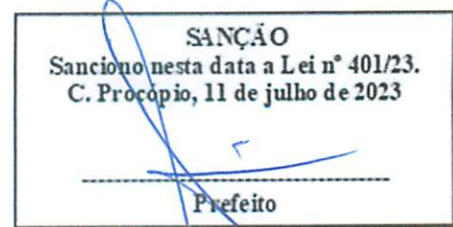


**LEI Nº 401/2023**

**Data: 11/07/2023**

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 36.070,24 (trinta e seis mil e setenta reais e vinte e quatro centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2.061-3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	36.070,24
		<b>TOTAL</b>		<b>36.070,24</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000  
Fone: (43) 3520-8000  
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70  
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>  
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid.		Física	Metas		
				Esperado	Função			Med.	Ano		Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.065	Município	1	Programa Saúde na Escola	Custeio	10	301	03494	Pessoas	2022	100%	-	-	-
				Mantido					2023	100%	36.070,24	-	36.070,24
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											36.070,24	-	36.070,24
											36.070,24	-	36.070,24

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

06.000 Fundo Municipal de Saúde  
 06.001 Fundo Municipal de Saúde


Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.065	Programa Saúde na Escola	Município	Serviços	03494	36.070,24
<b>Total</b>					<b>36.070,24</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 401/23.  
 C. Procópio, 11 de julho de 2023.  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município